PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.° 2.601

"Altera e acresce dispositivos à Lei n° 1.625, de 13 de fevereiro de 1.986 e dá outras providências".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.° - Ficam alteradas as redações das letras "d" e "e", e fica acrescida a letra "f" ao inciso II, do artigo 1°, da Lei n.° 1.625, de 13 de fevereiro de 1.986, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1°...
I...
II...
d) Divisão de Educação;
e) Divisão de Saúde; e
f) Divisão de Assistência Social."

Artigo 2.° - A Seção VIII, do Capítulo II, da Lei n.° 1.625, de 13 de fevereiro de 1.986, passa a viger com a seguinte redação:

"SEÇÃO VIII
Da Divisão de Saúde

Artigo 9° - A Divisão de Saúde é uma unidade encarregada de desenvolver as atividades de assistência médica, mediante a realização de convênios com entidades públicas ou particulares, ou através do desenvolvimento de programas próprios na área de saúde."

Artigo 3.° - Fica acrescida ainda a Seção IX, ao Capítulo II, da Lei n.° 1.625, de 13 de fevereiro de 1.986, que passa a viger com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

"SEÇÃO IX
Da Divisão de Assistência Social

Artigo 9°a. - A Divisão de Assistência Social é uma unidade encarregada de desenvolver as atividades de assistência social da comunidade, mediante a realização de convênios com entidades públicas ou particulares, ou através do desenvolvimento de programas próprios na área de promoção social."

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de Abril de 2001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 08/2001: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria